Diário Oficial

Volume 123 • Número 95 • São Paulo, quinta-feira, 23 de maio de 2013

FELIPPE MENDONCA ARAUJO HENRIQUE G DA SILVA AZEVEDO ORLANDO DENECIAL DE ARAUJO RICARDO LUIS CARRIJO DE LIMA RONALDO GERTRUDES DA SILVA PAUTEIRO A - número concurso/seleção: 026/2007 LARISSA MEDEIROS FERREIRA MANUELA DE OLIVEIRA CASTRO MARA C MONTEIRO DE AMORIM SUELEN MACHADO BEZERRA PAUTEIRO B - número concurso/seleção: 026/2007

JULIANE ARAGAO FARIA PAUTEIRO II - número concurso/seleção: 026/2007

JUSSARA CAMPOS TATSCH PRODUTOR - número concurso/seleção: 021/2007

CARLOS HENRIQUE R BALBINO MARIA SALETE SOBREIRA NUNES MARIA VERIDIANA DE A E SANCHEZ

PATRICIA FERREIRA ALVES

PRODUTOR MUSICAL - número concurso/seleção: 020/2007 MARCOS CHEREM DE C RODRIGUES

REPORTER A - número concurso/seleção: 011/2007 ALEXANDRE WILSON C MATULA ANA KARINE LIMA DE M FERREIRA CAROLINA ALONSO MELLO

CICERO ADRIANO SILVA DE BRITO FREDERICO FERREIRA DA SILVA ROBERTA PEDROSA BONI **ROSANE SANTOS RODRIGUES**

REPORTER B - número concurso/seleção: 011/2007 ADRIANO OLIVEIRA DA SILVEIRA

CAIO D ARCANCHY B DE MELLO RONIARA DE CASTILHOS DA SILVA REPORTER B (RA) - número concurso/seleção:

TATIANA AZEVEDO SIQUEIRA REPORTER SR - número concurso/selecão: 011/2007

VALTER ANGELO DE LIMA TEC MANUT TV II - número concurso/seleção:

012/2007 RONALDO DOS SANTOS ARAUJO

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOE DE 11/05/2013) DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DA FISCALIZAÇÃO

II - DSF2.1 TC: 1256/007/11

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANOPOLIS Exercício: 2011

ASSUNTO: ADMISSAO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLI-CO/PROCESSO SELETIVO Registro: 01194/2013

POR SENTENÇA DO EXMO. SR. AUDITOR, DR. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PUBLICADA NO D.O.E. DE 13/03/2013 FOI(RAM) JULGADO(S) LEGAL(IS) O(S) ATO(S) DE ADMIS-SÃO, COM O CONSEQUENTE REGISTRO DO(S) ABAIXO RELACIONADO(S)

AJUDANTE GERAL - número concurso/seleção: EDITAL 06/2010

FLAVIO SILVESTRE SALDANHA SHEYLA HALLMANN CONCEIÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GÉRAIS I - número concurso/ seleção: EDITAL 06/2010 ALEX MOTA PINHEIRO

CARMEN PONCIANO PEREIRA CLAUDIO DONIZETE BARROSO FILOMENA CAROLINE OLIVEIRA LIMA GILBERTO LOPES IVONE APARECIDA DA SILVA MELO IZABEL CRISTINA DA SILVA JOSIE BARBARA DE OLIVEIRA JUDITE APARECIDA BENEDITO LAZARO BENEDITO DE OLIVEIRA LUCIANA APARECIDA GRAÇA MAIANA APARECIDA DUARTE ORTIN MARIA ANTONIA DE MORAIS MOREIRA MARIA JOSE DOS SANTOS BRITO OSMARINA DONIZETE DA CUNHA BENEDITO ROSIMARA DE FATIMA BUOZO TAMIRIS APARECIDA SANCHES DA SILVA TATIANE MARIA MARQUES

VIVIANE APAECIDA DE SOUZA SILVA ESCRITURARIO I - número concurso/seleção: EDITAL 06/2010

MARIZA BENEDITA ALVES DE MORAIS MAYARA SOGLIA ANDRADE DOMINGUES PATRICIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA

ESCRITURARIO II - número concurso/seleção: EDITAL IIII IO CESAR CUNHA TEIXEIRA

FISCAL - número concurso/seleção: EDITAL 06/2010 CARLOS ALBERTO ARAUJO SALGUEIRO GARI - número concurso/seleção: EDITAL 06/2010 BENEDITO JURACI DE SOUZA INSPETOR DE ALUNOS - número concurso/seleção: **EDITAL 06/2010**

JOSE MOTA DE VASCONCELOS FILHO LENIEIDE APARECIDA DUARTE DE ALMEIDA SANDRA REGINA FONSECA DE CAMPOS ZANOTI

MOTORISTA - número concurso/seleção: EDITAL EDIVALDO LINS DA SILVA

IVAN MOREIRA JOAQUIM DONIZETE DA SILVA SERGIO CARDOSO DOS SANTOS PEDREIRO - número concurso/seleção: EDITAL 06/2010 **NOEL APARECIDO DOS SANTOS** WALTER DE MORAIS VETERINARIO - número concurso/seleção: EDITAL

06/2010 MICHELLE GOMES BARRETO (REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOE DE 11/05/2013)

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

6ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-6

6ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO OFÍCIO EXPEDIDO SOLICITANDO JUSTIFICATIVA Ofício nº 173/2013 Data: 22/05/13 TC- 12537/026/13 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-

GEM - DER RESPONSÁVEL: CLODOALDO PELISSIONI CONTRATADA: TPLAN CONSTRUTORA LTDA RESPONSÁVEL: JOSÉ WAGNER DE MACEDO

Ofício nº 174/2013 Data: 22/05/13 TC- 12538/026/13 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-

OFÍCIO EXPEDIDO SOLICITANDO JUSTIFICATIVA

6ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL: CLODOALDO PELISSIONI CONTRATADA: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

RESPONSÁVEL: REGINALDO BUENO DE ANDRADE

8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-8

8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO Ofício expedido solicitando justificativas: Ofício nº 148/2013 Data: 22/05/13 TC-15022/026/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos Responsável: Prof. Moacir de Souza - Secretário de Edu-

Contratada: Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Responsável: Walmir Rodrigues dos Santos

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR-10

UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR-10 Ofícios expedidos solicitando justificativas Ofício Adm. UR-10.3 nº 032/2013 Data: 21/05/2013 TC-0269/010/13 Órgão Concessor: Prefeitura do Município de Cordeirópolis

Responsável: Carlos Cezar Tamiazo - ex-Prefeito Entidade Benefciária: Centro Comunitário Municipal 'Bei nardino Gumercindo Botechia'

Responsável: Luiz Carlos Borges Machado da Silva - Presidente

Ofício Adm.UR-10.3 nº 033/2013 Data: 21/05/2013 TC-0270/010/13

Órgão Concessor: Prefeitura do Município de Cordeirópolis Responsável: Carlos Cezar Tamiazo - ex-Prefeito Entidade Benefciária: Centro Comunitário Municipal 'Bernardino Gumercindo Botechia'

Responsável: Luiz Carlos Borges Machado da Silva - Presidente

Ofício Adm. UR-10.3 nº 030/2013 Data: 17/05/2013 TC-0470/010/13 Órgão: Câmara do Município de Campinas

Responsável: Aparecido de Campos Filho - Presidente Ofício Adm. UR-10.3 nº 031/2013 Data: 17/05/2013

Órgão: Agência Reguladora de Serviço Púlico do Município de Porto Ferreira

Responsável: Wlademir Domingos Russi - Presidente

UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS - UR-11

UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS - UR-11 Ofício expedido solicitando justificativas: Ofício nº 192/2013 GAB UR-11 Data: 22/05/2013

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste Responsável: Ana Aparecida Gomes - Prefeita Municipal (Exercício 2011)

Beneficiária: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Estrela D'Oeste

Responsável: Frederico José Marcondes

UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO - UR-12

"UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO - U.R.-12" Ofícios expedidos solicitando justificativas Ofício nº 37/2013-GUR-12 Data: 22/05/2013 TC-228/012/13 - CONTRATO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE Responsável à época: MILENA BARGIERI. Responsável atual: ANA MARIA PRETO. Contratada: FUNDAÇÃO DO ABC Responsável: MAURÍCIO MARCOS MINDRISZ - Presidente.

UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETÁ - UR-14

UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETÁ - UR-14 Ofícios expedidos solicitando justificativas: Ofícios nº 069/2013 e nº 070/2013 - Data: 22/05/2013 TC-6910/026/13

Órgão Concessor: Fundação Cultural Cassiano Ricardo Responsáveis: Mario Domingos de Moraes (Diretor-Presidente à época) e Alcemir José Ribeiro Palma (atual Diretor-

Beneficiária: Liga Independente das Escolas de Samba, Blocos Carnavalescos e Afins da Cidade de São José dos Campos Responsável: Jansen Robson Frigi

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS DO PRESIDENTE - SESSÃO ADMINISTRATIVA À vista do decidido em sessão convocada com fundamento nos artigos 73 e 75 do Regimento Interno e realizada em 22/05/2013:

APOSENTANDO, a pedido, com proventos integrais, do

JORGE RAMOS FREILE, RG 7.507.071-6, no cargo de Agente de Segurança da Fiscalização, do SQC-I, ressalvada a situação de efetividade do titular, TCA-1543/888/01 (ATO 907/2013);

ROBERTO CARNEIRO GIRALDES, RG 6.094.256-3, no cargo de Agente da Fiscalização Financeira, do SOC-II, lotado na Capital, TCA-2538/888/01 (ATO 940/2013).

EXONERANDO, a pedido, a partir de 15/05/2013, SUELI APARECIDA MARTINELLI, RG 13.444.481-4, do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, do SQC-I, do QSTC (ATO

NOMEANDO, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, ANTONIO SERGIO SIMÕES SOUZA, RG 18.463.839, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Agente de Segurança da Fiscalização, do SQC-I, do QSTC (ATO 949/2013).

ATOS DO PRESIDENTE

AUTORIZANDO os afastamentos de:

LUCIA HELENA CAVALHEIRO CARVALHO DE SOUZA, RG 11.087.749-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Funcionários da Secretaria de Estado da Saúde, afastada junto a esta Corte, para participar, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, da "Vacinação dos Funcionários do Palácio do Governo do Estado de São Paulo", no dia 23/05/2013, em São Paulo - SP (ATO 970/2013);

SÉRGIO CIQUERA ROSSI, RG 3.844.475, Secretário-Diretor Geral, do SQC-I, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, realizar visita técnica à Unidade Regional de . Campinas – UR-3 e participar do "Ciclo de Debates com Agen tes Políticos e Dirigentes Municipais - 2013", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no dia 23/05/2013, em Hortolândia - SP (ATO 973/2013).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNANDO NATALINA DE SOUZA, RG 13.544.426-3, ocupante do cargo de Chefe de Seção, do SQC-I, do QSTC, Responsável pelo recebimento do objeto do processo TCA-17137/026/2013 (ATO 967/2013).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO Nº 04/2013

TC-A-034886/026/11

Regulamenta o processo de vitaliciamento para os ocupantes dos cargos de Auditor no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 979/05, Lei Complementar nº 709/93, Regimento Interno desta Corte e Lei Complementar nº 35/79.

RESOLVE:

Art.1º - O processo de vitaliciamento compreende avaliação contínua de desempenho durante os dois primeiros anos de efetivo exercício das funções para os ocupantes dos cargos de Auditor

Art.2º - A avaliação contínua de desempenho no processo de vitaliciamento será realizada por Comissão Especial Constituída por Conselheiros, sob a presidência do Corregedor.

Parágrafo único - No impedimento do Corregedor, este será substituído pelo Conselheiro mais antigo.

Art.3º - A Comissão Especial de Vitaliciamento reunir-se-á semestralmente em sessão reservada para avaliação do desempenho do vitaliciando por meio da análise da conduta e de relatório de atividades. §1º – O relatório de atividades, elaborado e encaminha-

do pelo vitaliciando em até quinze dias antes da reunião da Comissão, discriminará dados numéricos e estatísticos relativos ao exercício de suas funções, bem como outros elementos que entender relevantes à sua avaliação.

§2º - A análise da conduta examinará o correto cumprimento dos deveres e a aptidão do vitaliciando ao cargo avaliando dignidade, honra, decoro, ética, presteza, idoneidade, assiduidade, capacidade, produtividade e eficiência no exercício de suas funções. Art.4º - A Comissão Especial de Vitaliciamento poderá soli-

citar esclarecimentos, informações, documentos, oitivas e outras diligências da espécie necessárias à avaliação. Art.5º - Da conclusão da avaliação de desempenho caberá

ao vitaliciando apresentar, caso queira, justificativa no prazo de dez dias da sua ciência. Art.6° - Nos últimos noventa dias do biênio do procedimen

to, a Comissão Especial de Vitaliciamento apresentará parecer conclusivo ao Tribunal Pleno para homologação. Parágrafo único - A declaração de aquisição da vitalicieda

de será apostilada pelo Presidente do Tribunal de Contas ao ato de nomeação. Art 7º - A Comissão Especial de Vitaliciamento poderá solicitar ao Tribunal Pleno, a gualguer momento, e sempre que o

parecer conclusivo for pela inaptidão à aquisição de vitalicieda de, a instauração de procedimento administrativo. Parágrafo único - A decisão que instaurar procedimento

administrativo suspende automaticamente o prazo do vitali ciamento. Artigo 8º – As deliberações do Tribunal Pleno dar-se-ão em

sessão extraordinária reservada.

Art.9º - As informações constantes nos procedimentos de vitaliciamento, bem como os registros das respectivas sessões da Comissão Especial de Vitaliciamento e do Tribunal Pleno, são de caráter pessoal com acesso restrito na forma do inciso I, §1º do artigo 31 da Lei nº 12.527/2011.

Art.10 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo os casos omissos decididos pela Comissão Especial de Vitaliciamento, ad referendum do Tribunal Pleno

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Caberá ao Tribunal Pleno, com base nas anotações em prontuário, declarar a aptidão do vitaliciando que no momento da publicação desta Resolução, encontre-se nos últimos noventa dias do biênio para aquisição da vitaliciedade ou, em caso negativo, instaurar o competente procedimento administrativo.

São Paulo, 22 de maio de 2013. ANTONIO ROOUE CITADINI - Presidente RORSON MARINHO - Vice-Presidente EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Corregedor **RENATO MARTINS COSTA** CRISTIANA DE CASTRO MORAES **DIMAS EDUARDO RAMALHO** SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

ATO GP. Nº 10/2013 (TC-A-016038/026/13)

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Serviços Meritórios a Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que indica, aos atuais Auditores Substitutos de Conselheiro, aos anteriores Substitutos de Conselheiro e aos servidores mencionados, bem como entrega das condecorações e dá outras providências.

O CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, de acordo com o disposto na Resolução nº 07/2004, de 06 de outubro de 2004, do Egrégio Tribunal Pleno, e

- Considerando que a Medalha de Servicos Meritórios. instituída pela Resolução nº 07/2004, de 06 de outubro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado de 08, destina-se "a agraciar Conselheiros e Servidores do Tribunal, que contribuíram ou vierem a contribuir com relevantes serviços, no exercício de seus cargos, para o cumprimento das atribuições consti-tucionais e legais do Tribunal ou para o aperfeiçoamento da fiscalização exercida por meio do controle externo" (artigo 1º);

- Considerando que, quando da instituição, a Medalha de Serviços Meritórios foi concedida "aos Conselheiros em exercício", na respectiva data (artigo 9°, I);

- Considerando que, após a instituição dessa Condecoração, foram nomeados e empossados os novos Conselheiros Dr^a. Cristiana de Castro Moraes, Dr. Dimas Eduardo Ramalho e Dr. Sidney Estanislau Beraldo, que se encontram em exercício, prestando os relevantes serviços de que trata o artigo 1º da citada Resolução:

- Considerando que igualmente anós a instituição da condecoração, foram preenchidos, mediante concurso público, os cargos de Auditores Substitutos de Conselheiro, nos termos da Lei Complementar nº 979, de 08 de dezembro de 2005, encontrando-se os titulares em exercício e prestando os relevantes servicos de que trata o artigo 1º, da citada Resolução, fazendo, portanto, jus à referida Condecoração;

- Considerando que, para efeito do item anterior, esta Presidência ouviu os Exmos. Senhores Conselheiros do Tribunal, que aquiesceram com as concessões;

- Considerando que o parágrafo único do artigo 7°, da Resolução, estabelece que "o Presidente poderá, em nome do Tribunal, conceder a Medalha "motu proprio" em casos excepcionais ou urgentes que se justifiquem";

- Considerando, por outro lado, que o Tribunal deve promover a entrega das insígnias a Servidores agraciados diretamente pelo artigo 9º da Resolução nº 07/2004; e

- Considerando que o transcurso, a 06 de maio, do 89º aniversário da instalação e efetivo início de funcionamento deste Tribunal constitui efeméride apropriada para a concessão da Medalha aos eminentes Conselheiros mencionados, aos Auditores Substitutos de Conselheiro, bem como da entrega dessa condecoração aos anteriores Substitutos de Conselheiro e Servidores ocupantes de elevados cargos já agraciados pela própria Resolução nº 07/2004 e

- Considerando que a oportunidade enseja o reconhecimento do mérito de alguns outros servidores, aposentados ou em atividade, que igualmente se fizeram merecedores da meda-Iha de Serviços Meritórios:

RESOLVE:

I – Nos termos do parágrafo único, do artigo 7º, da Resolução nº 04/2004, de 06 de outubro de 2004, combinado com o disposto no seu artigo 1º, e inciso I, do artigo 6º, fica concedida em nome do Tribunal, a Medalha de Serviços Meritórios, "Categoria Ouro (Dourada)", à Conselheira Drª. Cristiana de Castro Moraes, ao Conselheiro Dr. Dimas Eduardo Ramalho e ao Conselheiro Dr. Sidney Estanislau Beraldo.

II – Os Agraciados passam a ostentar a referida Condecoração, de pleno direito, a partir da publicação do presente Ato, na forma do artigo 16, inciso I, da Resolução.

III – Aos Conselheiros agraciados pelo inciso I, do artigo 9°, da Resolução, serão entregues, com a publicação do presente Ato, as insígnias da Condecoração para que, de pleno direito, passem a portá-las,em ocasiões especiais, na forma do artigo 16, inciso I, da Resolução.

IV - Fica concedida, em nome do Tribunal, nos termos do parágrafo único, do artigo 7º, da Resolução nº 07/2004, a Medalha de Serviços Meritórios, "Categoria Ouro (Dourada)", aos Auditores Substitutos de Conselheiro, Drs. Samy Wurman, Alexandre Manir Figueiredo Sarguis, Antonio Carlos dos Santos, Josué Romero e Silvia Monteiro, os quais receberão as insígnias na solenidade de que trata o inciso IX, do presente Ato;

V - Na oportunidade este Tribunal procederá à entrega das insígnias da Medalha de Serviços Meritórios aos Substitutos de Conselheiro e Servidores agraciados na forma do artigo 9º, da Resolução nº 07/2004, a seguir indicados: conforme os cargos que exerciam na época: Substitutos de Conselheiro: Dr. Wallace de Oliveira Guirelli, Dr. Sérgio Ciquera Rossi e Dr. Marcelo Pereira; Chefe de Gabinete da Presidência - Dra. Ana Lúcia de Oliveira César de Andrade: Procurador Chefe da Procuradoria da Fazenda do Estado - Dr. Luiz Menezes Neto: Assessor Procurador-Chefe do Gabinete Técnico da Presidência — Dr. Germano Fraga Lima; Assessor Procurador-Chefe da Assessoria Técnico Jurídica – Dr. Francisco Roberto Silva Júnior; Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração — Dr. Carlos Magno de Oliveira e Assessor Técnico-Chefe da Assessoria da Saúde e Assistência Social - Dr. Sérgio de Almeida Prado Terreri.

VI - As entregas das insígnias a outras agraciados diretamente pela Resolução nº 07/2004, não incluídos no presente Ato, ocorrerão oportunamente, na forma do artigo 15, "in fine".

VII - Igualmente, fica concedida, em nome do Tribunal, nos termos do parágrafo único, do artigo 7º, combinado com o artigo 1°, da Resolução n° 07/2004, a Medalha de Serviços Meritórios, "Categoria Ouro (Dourada)" aos seguintes Servidores: Aposentados: Dr. Roberto Mendes Porto, Dr. Emílio Terreri e Srª. Clélia Pereira e Servidores em atividade: Dr. Maurício Antonio Varnieri Ribeiro – Chefe do Gabinete Técnico da Presidência. Dr. Olavo Silva Júnior - Assessor Técnico Procurador e Dr. Antonio Carlos Duarte Moreira - Presidente da Associação dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo.

VIII - Os diplomas correspondentes às condecorações objeto do presente Ato serão confeccionados e entregues oportunamente.

IX - A cerimônia de entrega das Medalhas de Serviços Meritórios, de que trata o presente Ato, integrada nas comemorações do 89º Aniversário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será realizada no Gabinete da Presidência, dia 04 de junho às 12h30.

X - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 20 de maio de 2013. ANTONIO ROQUE CITADINI PRESIDENTE (republicado por haver saído com incorreção)

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ATO DA PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS

AUTORIZANDO o afastamento de RAFAEL ANTONIO BALDO, Procurador do Ministério Público de Contas, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo. porém com ônus financeiro para o Tribunal autorizado pela Presidência, participar do "11º Congresso Nacional do Ministério Público de Contas", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no período de 27 a 29/05/2013, em Teresina PI (ATO 004/2013).